



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 325/2017

TERMO DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SAÚDE, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **ITAIM PAULISTA** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SAÚDE**, com sede Rua Domingos de Lucca, nº 108, Cangaíba, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.213.718/0001-17, representada neste ato, por sua Vice Presidente, **ADELICE TEIXEIRA MELLO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.504.820-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 004.101.888-59, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 06 de julho de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 19.910,75 (dezenove mil e novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) ao valor total da parceria, para aquisição de equipamentos duráveis, necessários à execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 325/2017

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos a serem adquiridos por meio dos recursos desembolsados pela SECRETARIA sujeitar-se-ão ao regime jurídico previsto na Cláusula Sétima e seus parágrafos do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 19.910,75 (dezenove mil e novecentos e dez e setenta e cinco centavos), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 44504201, ao valor total da parceria, que passara a importar em R\$ 12.126.449,75 (doze milhões cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social

ADELICE TEIXEIRA MELLO

Vice Presidente da Associação Popular de Saúde

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG: **RG 47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO

Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
RG: **RG 36.094.631-8**
COSAN - BOM PRATO